



PROCESSO N.º 78.109  
 PARECERES N.ºs 78.109

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
 Número 59726 Data 14/06/09  
 Hora 16:33  
 Augusto Responsável

Ofício DA nº. 134/2.009

Assis, 17 de Junho de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 047/2009. 66/09

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 047/2009 através do qual o Executivo solicita autorização para ceder, em comodato, com encargo, à empresa J.R. Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., localizada no CDA. I, acompanhado da Exposição de Motivos referente ao projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

*Ezio Spéra*  
**ÉZIO SPERA**  
 Prefeito Municipal

<p>AS COMISSÕES PERMANENTES</p> <p><i>Comissão de Justiça e Redação</i></p> <p><i>Serviço de Serviços Públicos</i></p> <hr/> <p>Câmara Municipal de Assis, 23/06/09</p> <p><i>Augusto</i></p> <p>Chefe do Departamento do Legislativo</p>
---





# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (PROJETO DE LEI Nº. 47/2.009)

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Vereador Arlindo Alves de Sousa**

Considerando que mediante a Lei nº. 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, o Executivo Municipal contempla empresários com doações, com encargo, de áreas municipais destinadas à construção e instalações de empresas;

considerando que os proprietários da empresa J.R. Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., desejando ampliar a sua produção de máquinas agrícolas e implementos agrícolas, necessitam de mais uma área, desta vez no CDA I,

considerando que a Empresa, em questão, já proporciona mais de 100 (cem) empregos para os munícipes e verá, com essa ampliação oferecer mais 25 (vinte e cinco) vagas no mercado de trabalho de nossa cidade,

considerando que é de interesse da Administração Municipal ampliar o número de empresas em nosso Município objetivando a geração de novos empregos propiciando, ainda, considerável aumento no recolhimento de tributos,

encaminho, por intermédio de V.Exa., para apreciação da Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº. 47/2.009, que dispõe sobre cessão, em comodato, com encargo, de uma área localizada na CDA I, na Avenida do Manganês Setor 06 – Quadra J– Lotes de 09 a 16, com um total de 1.397,50 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) à empresa J.R. Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda..

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Junho de 2.009.

  
**ÉZIO SPÉRA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

PROJETO DE LEI N.º 472.009

66/09

Dispõe sobre cessão em Comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no CDA I, à empresa JR. Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa JR. Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., uma área de propriedade do Município, localizada no CDA I, nesta cidade, assim descrita:

**ÁREA** : 1.397,50 m<sup>2</sup> ( um mil, trezentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)

**LOCAL** : Avenida do Manganês Quadra - J – Lotes 09 a 16 CDA I -Assis

## DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 17, situado no alinhamento predial da Avenida do Manganês ( Ex. Av. 1 ); deste ponto, segue, em linha reta numa distância de 40,22 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 8, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta numa distância de 42,04 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, numa distância de 39,50 metros, confrontando com o lote 17 até encontrar ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.397,50 m<sup>2</sup> ( um mil, trezentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta metros quadrados )de acordo com o desenho n.º. 5.766, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

**Parágrafo Único** – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho n.º 5.766, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

**Art. 2º** - A presente cessão em comodato, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa no CDA I, para fabricação de máquinas e equipamentos agrícolas.

**Art. 3º** - A presente cessão, em comodato, será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências da Lei Municipal n.º 3.653, de 08 de janeiro de 1998.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

PROJETO DE LEI Nº. 047/2.009

**Art. 4º** O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

**Art. 5º** - O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da cessão em comodato.

**Art. 6º** - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo Único** – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa Comodatária:

- I. deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
- II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
- III. deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano ;
- IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V. deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

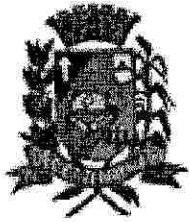
**Art. 7º** - Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Maio de 2.009.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito de Assis



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser cedida à Empresa JR IND. E COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

ÁREA: 1.397,50 m<sup>2</sup>

LOCAL : Av. do Manganês – Q.J – Lotes 09 a 16 - CDA I - Assis – SP

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 17, situado no alinhamento predial da Av. do Manganês (Ex. Av. 1), deste ponto segue em linha, numa distância de 40,22 metros , até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 8, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 42,04 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 39,50 metros, confrontando com o lote 17, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.397,50 m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 5.766, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 03 de fevereiro de 2.009

  
Dora da Silva de Andrade  
CREA 0601073954



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AValiação

**1. Objeto:** Área a ser cedida à Empresa J. R Ind. e Com. de Maquinas Agrícolas Ltda.

**2. Local:** Avenida do Manganês - S. 06 - Quadra J - Lotes 09 a 16 - CDA I - Assis - S.P.

**3. Croqui:** 5.766

**4. Data Base:** Fevereiro / 09

**5. Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**6. Dimensões:**

**6.1. área :** 1.397,50 m<sup>2</sup>

**6.2. testada :** 40,22 m

**7. Considerações :**

**7.1. Gerais:**

Esta região possui características predominantemente industriais e esta se desenvolvendo com a instalação de novos empreendimentos e denomina-se Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA I.

**7.2. do terreno:**

Trata-se de área de formato irregular, topografia plana, solo arenoso, situado em região industrial, com acesso pela Avenida do Manganês.

**8. Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 517,29 (Quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

## 8.1. Testada Corrigida (Tc)

$$Tc = (( A \times T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = (( 1.397,50 \times 40,22 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 43,28 \text{ m}$$

## 8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$V_T = Tc \times V_L$$

$$V_T = 43,28 \times 517,29$$

$$V_T = R\$ 22.388,31$$

A presente avaliação importou em R\$ 22.388,31 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

  
**Eng.º Marco Aurelio Peron**  
Departamento de Controle Urbano





Assis, 20 de novembro de 2008.

Ao Ilmo. Senhor  
Doutor Ézio Spera

DD.PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS.

ASSUNTO: SOLICITA DOAÇÃO DE ÁREA

Solicitamos a Vossa Senhoria que nos conceda uma área de 1.397,50 m<sup>2</sup>, no centro de Desenvolvimento de Assis, para a Expansão da Empresa J.R Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., situada na Quadra J, lote 9 a 16, Av. do Manganês, nesta cidade, em conformidade com a lei Municipal nº 3653 de 08 De Janeiro de 1998 e Carta Consulta em anexo.

Declaramos estarmos cientes do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, Pedimos deferimento.

  
J.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
Jose Roberto Entringer  
RG: 8.725.288-0  
CPF/MF: 797.884.918-04

2º CARTÓRIO

0075A/08/2767

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
AV. RUI BARBOSA, 809 - CENTRO - ASSIS - SP - CEP 19100-002  
FONE: (18) 3325-1645 - FAX: (18) 3322-4288 - TABELIÃO DESIGNADO JOSÉ LUIS RAPOSO

Atestamos por semelhança a(s) firma(s) de, JOSE ROBERTO ENTRINGER,  
do que dou fe. e test. da verdade.  
ASSIS, 21/01/2009 149092/78-19

FERNANDA DOS SANTOS PICOLA MOREIRA 0075A/07/2767131

2º Tabelião de Notas  
Av. RUI BARBOSA, 809 - ASSIS - SP  
Fernanda dos Santos Picola Moreira  
Escritora Autorizada

Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. nº: 39109  
Folha nº: 02  
Rúbrica: d

14:16 13/02/2009 002384 PREFEITURA M. ASSIS - 0111 PROTOCOLO-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

PROTOCOLO

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Do(a) DEPT. CADASTRO para Sec. Com. e Ind.º

FEITA VERIFICAÇÃO EM NOVOS ARQUIVOS, CONSTA QUE A ÁREA REQUERIDA PELA EMPRESA J.R. IND.º E COM.º NA QUADRA 7 DO CDA I, ESTA DISPONÍVEL.

ESTANDO SENDO PROCEBDO E DOCUMENTADO O PLANO DE SOF. RESCISÃO, APÓS, ENVIAR P/O DEPT.º ZR/OT/07

ASSINATURA  
Jorge Ant.º G. De Carvalho  
Chefe Departamento

Do(a) SIC para cadastro

Favor dar andamento da mesma

ASSINATURA

Do(a) S. Camis Lindu para Depto de Padaria

Favor mandarem os documentos para o setor de Arqs.

Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. nº: 34109  
Folha nº: 03  
Rúbrica: [assinatura]

ASSINATURA



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser cedida à Empresa JR IND. E COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

ÁREA: 1.397,50 m<sup>2</sup>

LOCAL : Av. do Manganês – Q.J – Lotes 09 a 16 - CDA I - Assis – SP

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 17, situado no alinhamento predial da Av. do Manganês (Ex. Av. 1), deste ponto segue em linha, numa distância de 40,22 metros , até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 8, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 42,04 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 39,50 metros, confrontando com o lote 17, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.397,50 m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 5.766, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 03 de fevereiro de 2.009

  
Dora da Silva de Andrade  
CREA 0601073954

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 34109
Folha nº: 04
Rúbrica: 9



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida à Empresa J. R Ind. e Com. de Maquinas Agrícolas Ltda.
2. **Local:** Avenida do Manganês - S. 06 - Quadra J - Lotes 09 a 16 - CDA I - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 5.766
4. **Data Base:** Fevereiro / 09
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
  - 6.1. área : 1.397,50 m<sup>2</sup>
  - 6.2. testada : 40,22 m

### 7. Considerações :

#### 7.1. Gerais:

Esta região possui características predominantemente industriais e esta se desenvolvendo com a instalação de novos empreendimentos e denomina-se Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA I.

#### 7.2. do terreno:

Trata-se de área de formato irregular, topografia plana, solo arenoso, situado em região industrial, com acesso pela Avenida do Manganês.

### 8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. n.º: 34109
Folha n.º: 05
Rúbrica: 4



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 517,29 (Quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

## 8.1. Testada Corrigida (Tc)

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((1.397,50 \times 40,22) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 43,28 \text{ m}$$

## 8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = Tc \times VL$$

$$VT = 43,28 \times 517,29$$

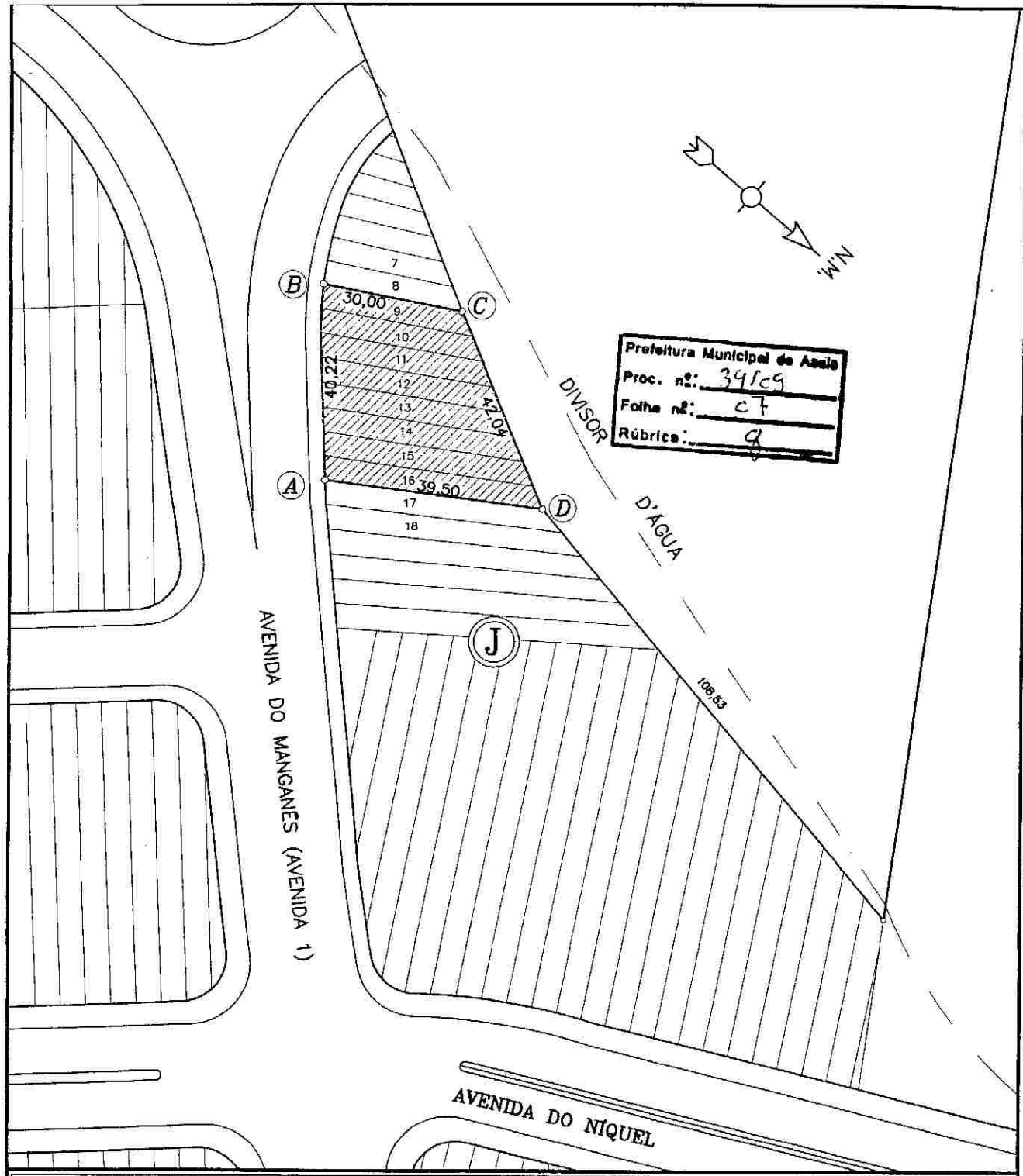
$$VT = R\$ 22.388,31$$

A presente avaliação importou em R\$ 22.388,31 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

  
Eng.º Marco Aurelio Peron  
Departamento de Controle Urbano

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 34/09
Folha nº: 06
Rúbricas: 0





Prefeitura Municipal de Assis  
 Proc. nº: 34129  
 Folha nº: 27  
 Rubrica: 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO	ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA J.R IND. E COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.	FOLHA	ÚNICA
LOCAL	AVENIDA DO MANGANÊS - 506 - Q J - LOTES 09 a 16 - CDA I - ASSIS SP	ARQUIVO	5.766
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	ÁREA	1.397,50m <sup>2</sup>
ENGENHEIRA	DORA DA SILVA DE ANDRADE	DESENHO	ESCALA
			DATA

Prefeitura Municipal de Assis	
Proc. nº:	34109
Folha nº:	08
Rúbrica:	8

### MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : LOTEAMENTO USO MISTO COMERCIAL E INDUSTRIAL - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS - CDA

LOCAL : SP-270, Km 443+308,00m - Assis - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DATA: 03/05/1988.

QUADRA	MÓDULO	DISTÂNCIAS EM METRO LINEAR				ÁREAS M²	CONFRONTANTES				MATRICULA NÚMERO
		FRENTE	FUNDOS	ESQUERDA	DIREITA		LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	FRENTE	FUNDOS	
J	1	1,50	1,50	1,50	-	1,05	Lote 2	-	Avenida "1"	ALMIRANTE-FLEI.COM DE MACIELANZA LTDA	
J	2	6,50	5,22	7,00	1,50	21,25	Lote 3	Lote 1	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	3	5,50	5,22	11,50	7,00	46,25	Lote 4	Lote 2	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	4	5,40	5,22	15,00	11,50	66,25	Lote 5	Lote 3	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	5	5,30	5,22	19,00	15,00	85,00	Lote 6	Lote 4	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	6	5,20	5,22	22,00	19,00	102,50	Lote 7	Lote 5	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	7	5,15	5,22	25,00	22,00	117,50	Lote 8	Lote 6	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	8	5,10	5,22	27,50	25,00	131,25	Lote 9	Lote 7	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	9	5,09	5,22	30,00	27,50	143,75	Lote 10	Lote 8	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	10	5,08	5,22	32,00	30,00	155,00	Lote 11	Lote 9	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	11	5,05	5,22	33,50	32,00	163,75	Lote 12	Lote 10	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	12	5,00	5,22	35,00	33,50	171,25	Lote 13	Lote 11	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	13	5,00	5,22	36,50	35,00	178,75	Lote 14	Lote 12	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	14	5,00	5,22	38,00	36,50	186,25	Lote 15	Lote 13	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	15	5,00	5,22	39,50	38,00	193,75	Lote 16	Lote 14	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	16	5,00	5,50	42,50	39,50	205,00	Lote 17	Lote 15	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	17	5,00	6,00	46,00	42,50	221,25	Lote 18	Lote 16	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	M. 34.296
J	18	5,00	6,00	49,50	46,00	238,75	Lote 19	Lote 17	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	M. 34.296
J	19	5,00	6,00	53,00	49,50	256,25	Lote 20	Lote 18	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	M. 34.296
J	20	5,00	6,00	56,50	53,00	273,75	Lote 21	Lote 19	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	M. 34.296
J	21	5,00	6,00	60,00	56,50	291,25	Lote 22	Lote 20	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	M. 34.296
J	22	5,00	6,00	63,50	60,00	308,75	Lote 23 a 35	Lote 21	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	M. 34.296
J	23	16,04	5,29	18,60	-	46,50	Lote 24	-	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	24	16,04	5,29	34,80	18,60	137,50	Lote 25	Lote 23	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	25	16,04	5,29	49,80	34,80	211,50	Lote 26	Lote 24	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	26	10,00	5,29	61,30	49,80	277,75	Lote 27	Lote 25	Avenida "1"	Almirante Ind. e Com.	
J	27	6,00	5,29	64,60	61,30	314,75	Lote 28	Lote 26	Avenida "2"	Almirante Ind. e Com.	
J	28	5,10	5,29	65,80	64,60	326,00	Lote 29	Lote 27	Avenida "2"	Almirante Ind. e Com.	
J	29	5,04	5,29	66,70	65,80	331,25	Lote 30	Lote 28	Avenida "2"	Almirante Ind. e Com.	
J	30	5,04	5,29	67,60	66,70	335,75	Lote 31	Lote 29	Avenida "2"	Almirante Ind. e Com.	
J	31	5,04	5,29	68,40	67,60	340,00	Lote 32	Lote 30	Avenida "2"	Almirante Ind. e Com.	
J	32	5,04	5,29	69,60	68,40	347,00	Lote 33	Lote 31	Avenida "2"	Almirante Ind. e Com.	
J	33	5,04	5,29	70,70	69,60	352,75	Lote 34	Lote 32	Avenida "2"	Almirante Ind. e Com.	
J	34	5,04	5,29	71,80	70,70	356,25	Lote 35	Lote 33	Avenida "2"	Almirante Ind. e Com.	

Carfônio

Almirante - lnb e com. de madeiras  
e derivados Ltda

ESC / 1.750

QUADRA 185  
C.D.A

KM 443+308, m/51

(2) (9)

79.00

70.00

40.00

36.00

1500

6803

(54)

17122

3000

AVENIDA DO

MANGANÉS -

49824

53.00

12482

2083

1255

17.00

AV

R-425

1186

DO NIQUEL -

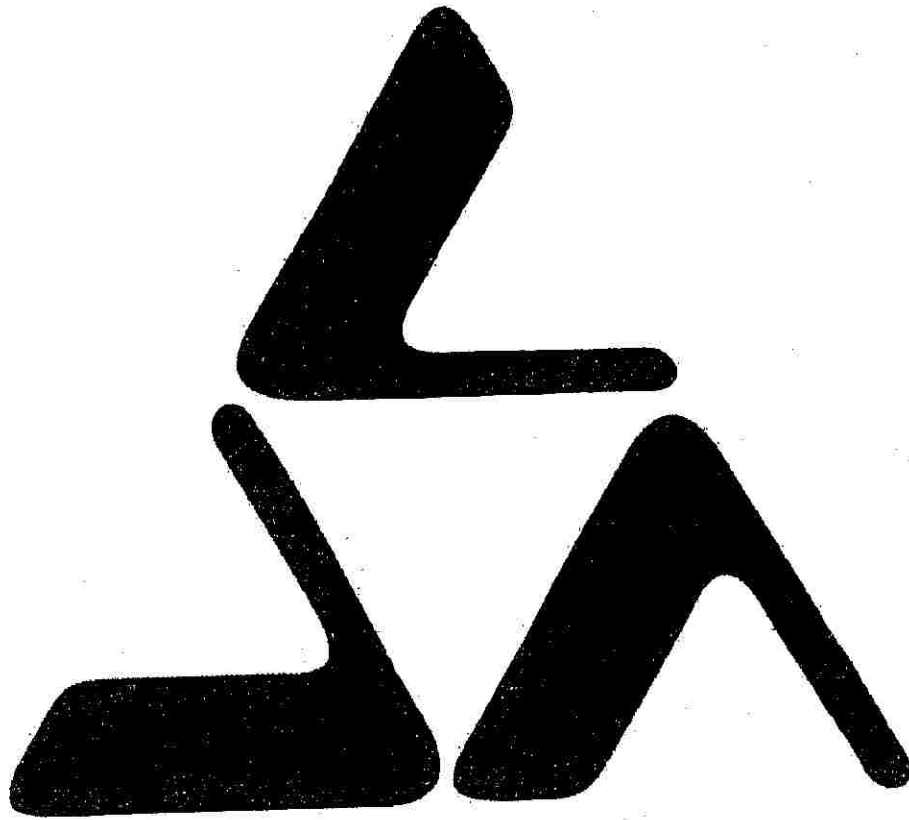
49859

32.00

Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. nº: 34/09  
Folha nº: 09  
Rúbrica: \$

CDA 1

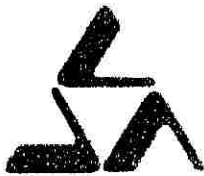




# Centro de Desenvolvimento De Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.  
Rua Doutor Lício Brandão de Camargo, s/n - CEP 19803-220 - Assis-SP.  
Fone / Fax (18) 3321-2500 / 3321-2515 - End. Eletrônico: [sict@femanet.com.br](mailto:sict@femanet.com.br)

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 39/05
Folha nº: 30
Rúbrica: g



## Centro de Desenvolvimento de Assis

### 1.8. Ramo de Atividade

#### I. Objetivos Sociais segundo o Estatuto ou Contrato Social da Empresa

Indústria e comércio de Máquinas Agrícolas

---

---

---

#### II. Linha de produção atual

Máquinas Agrícolas

---

---

---

---

#### III. Linha de Produção Pretendida

Mesma, porém em maior escala

---

---

---

---

### 1.9. Registro da Empresa

CNPJ 58.764.309/0001-38

Inscrição Estadual 189.042.144.114

Inscrição Municipal \_\_\_\_\_

1.10. Capital Social – R\$ 650.000,00

Patrimônio Líquido – R\$ 3418.851,67

Posição em 31/12/08

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: <u>34109</u>
Folha nº: <u>55</u>
Rúbrica: <u>g</u>



## Centro de Desenvolvimento de Assis

### 1.11. Composição do Capital Social

Nome do Sócio	Participação (%)
José Roberto Entringer	80%
Sônia Entringer	20%

### 1.12. Objetivo da Descrição

Implantação  Expansão  
 Relocalização  Outros

Descrição do investimento, justificativa e benefícios futuros, tais como aumento de produtividade, quantidade de empregos, exportação, novos mercados, porcentagem de arrecadação de impostos para o Município de Assis e processo tecnológico.

Pretendemos com a nova área aumentar nossa capacidade produtiva, que acarretará em ~~nossa~~ aumento nas oportunidades de empregos, aumento do faturamento e consequentemente aumentará a arrecadação

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 34109
Folha nº: 32
Rúbrica: <i>[assinatura]</i>



## Centro de Desenvolvimento de Assis

### 1.16. Infra-Estrutura necessária

Energia - consumo mensal estimado 15.000 15.000<sup>R\$</sup> Kw/h  
Água utilizada - consumo mensal estimado 100 m<sup>3</sup>  
Quantidade de linhas telefônicas a serem instaladas 03

### 1.17. Recursos Humanos necessários

Não especializado	_____
Semi - especializado	<u>20</u>
Especializado	<u>05</u>
Total	<u>25</u>

### 1.18. Participação e interligações com outras empresas, quando houver, em cotas e percentual.

---

---

---

---

---

---

---

### 1.19. Informar a fonte de investimento a ser adotado, com o novo empreendimento.

X Recurso Próprio \_\_\_\_\_ Financiamento

Em qualquer das hipóteses apresentada acima, citar o valor do Capital Inicial

Disponível em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Em caso de Financiamento, apresentar contrato ou documento do Agente Financeiro.

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: <u>34/09</u>
Folha nº: <u>53</u>
Rúbrica: <u>g</u>

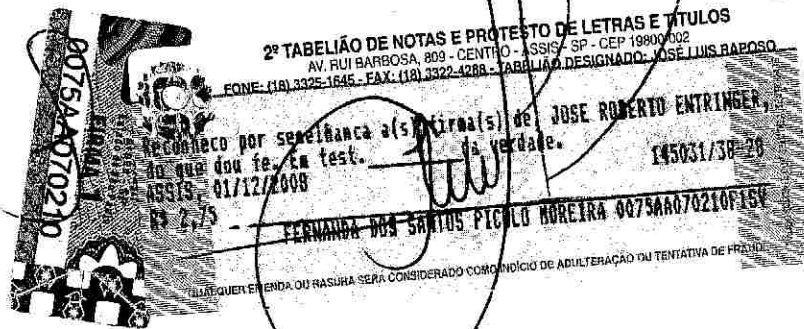
## TERMO DE RESPONSABILIDADE

J.R. indústria e comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 58.761.309/0001-38, com sede na Avenida do Manganês, 105, nesta cidade de Assis, com inscrição Municipal nº 24071. Declaro que será conservada a situação de idoneidade regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciário e jurídico – processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do Processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (arts. 4º, 5º e 6º Lei Municipal nº 3653/98), de cada sócio.

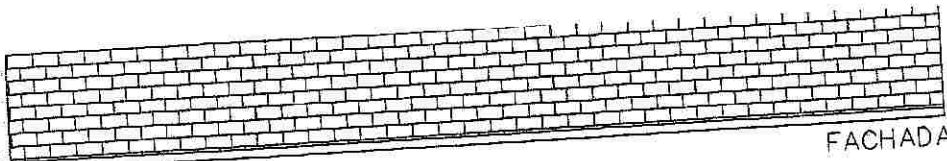
Assis, 01 de dezembro de 08.

**Por ser verdade que produza efeitos legais,  
Assino o presente.**

  
José Roberto Entringer  
Socio Diretor  
RG. 8.725.288-0



Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 34109
Folha nº: 54
Rúbrica: 9



FACHADA

Prefeitura Municipal de Assolândia  
 Proc. nº: 34/09  
 Folha nº: 35  
 Rúbrica: d

POS	CODIGO	QUANT.	CAPAC.	DESCRICAO
 <b>entringer</b> Armazenando Resultados				DATA: —
<b>LOCALIZAÇÃO BARRACÃO ENTRINGER</b> <b>AV. DO MANGANÊS-BAIRRO IND.</b>				NOME: ERIVELTON
NOTA: TODOS OS DESENHOS E PROJETOS CONTIDOS NESTE FORMATO SÃO DE NOSSA PROPRIEDADE SENDO PROIBIDO SUA REPRODUÇÃO OU CÓPIA.				DES.: —
				REV.: ENTRINGER
				APR.: ENTRINGER
				ESC.: 1:125
				CÓDIGO: —

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 801-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

JOSE ROBERTO ENTRINGER

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.725.288-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/NOV/87

NOME JOSE ROBERTO ENTRINGER

FILIAÇÃO ARGEU ENTRINGER

MARIA CATHARINA HOFFMANN ENTRINGER

NATURALIDADE ASSIS - SP DATA DE NASCIMENTO 23/JUN/1956

DOC ORIGEM ASSIS - SP

ASSIS - SP

CC: LV. 836 - APLS. 255 / N. 000271

CPF: 79788491804

Delegado de Polícia

Antonio Carlos de Castro Machado Titular H.R.G.D. SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

0075AA423304

ADENÇÃO DE NOTAS

VALOR: R\$ 1,85

03/NOV/2008

Empenho no R\$ 1,85

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

JOSE ROBERTO ENTRINGER

CIC

NASCIMENTO 23-06-56 INSCRIÇÃO NO CPF 797-884-918-04

CONTRIBUINTE

JOSE ROBERTO ENTRINGER

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

0075AA423304

ADENÇÃO DE NOTAS

VALOR: R\$ 1,85

03/JUN/2008

Empenho no R\$ 1,85

Prefeitura Municipal de Assis

Proc. nº: 34109

Folha nº: 36

Rúbrica: 9

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

15.974.337

SÃO PAULO 03-SET-1981

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

1981

NO. 039248

SÉRIE B-24

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBIETON DAUNT

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SONIA ENTRINGER

NOME

Ali Moussa Chaahita

DIACAO

Lourdes Alves Chaahine

Assis-SP.

02-JAN-1958

ASSIS

ASSIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBIETON DAUNT

07554442332

17 NOV 2008

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBIETON DAUNT

07554442332

17 NOV 2008

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBIETON DAUNT

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a emissão por terceiros, sob as penas previstas na legislação vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

VALIDO EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

07554442332

17 NOV 2008

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBIETON DAUNT

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

SONIA ENTRINGER

CPF de Inscrição

096304848-71

Data de Nascimento

02/01/58

07554442332

17 NOV 2008

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBIETON DAUNT

Prefeitura Municipal de Assis

Proc. nº: 39/09

Folha nº: 57

Rúbrica: *[assinatura]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**  
**CNPJ: 58.764.309/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:16:00 do dia 24/11/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2009.

Código de controle da certidão: **833E.815F.3E78.29D9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Assis	
Proc. nº:	34/09
Folha nº:	58
Rúbrica:	4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 067642008-21027010

Nome: J. R. IND. E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 58.764.309/0001-38

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser purgadas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por ela e a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 04/11/2008.

Válida até 03/05/2009.

Esta certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Azeite
Proc. nº: 34109
Folha nº: 39
Rúbrica: [assinatura]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 58764309/0001-38  
**Razão Social:** J.R. IND.E COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
**Endereço:** AV DO MANGANEZ 105 / DISTRITO INDUSTRIAL / ASSIS / SP / 19800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2008 a 26/11/2008

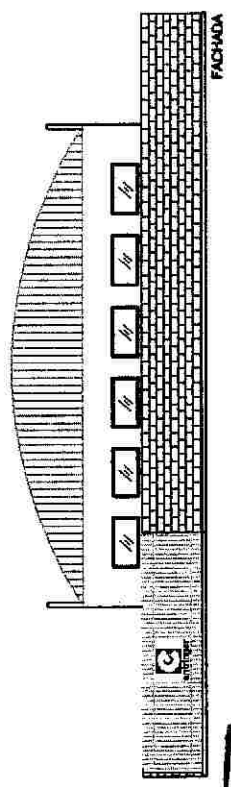
**Certificação Número:** 2008102810372282226444

Informação obtida em 17/11/2008, às 13:48:01.

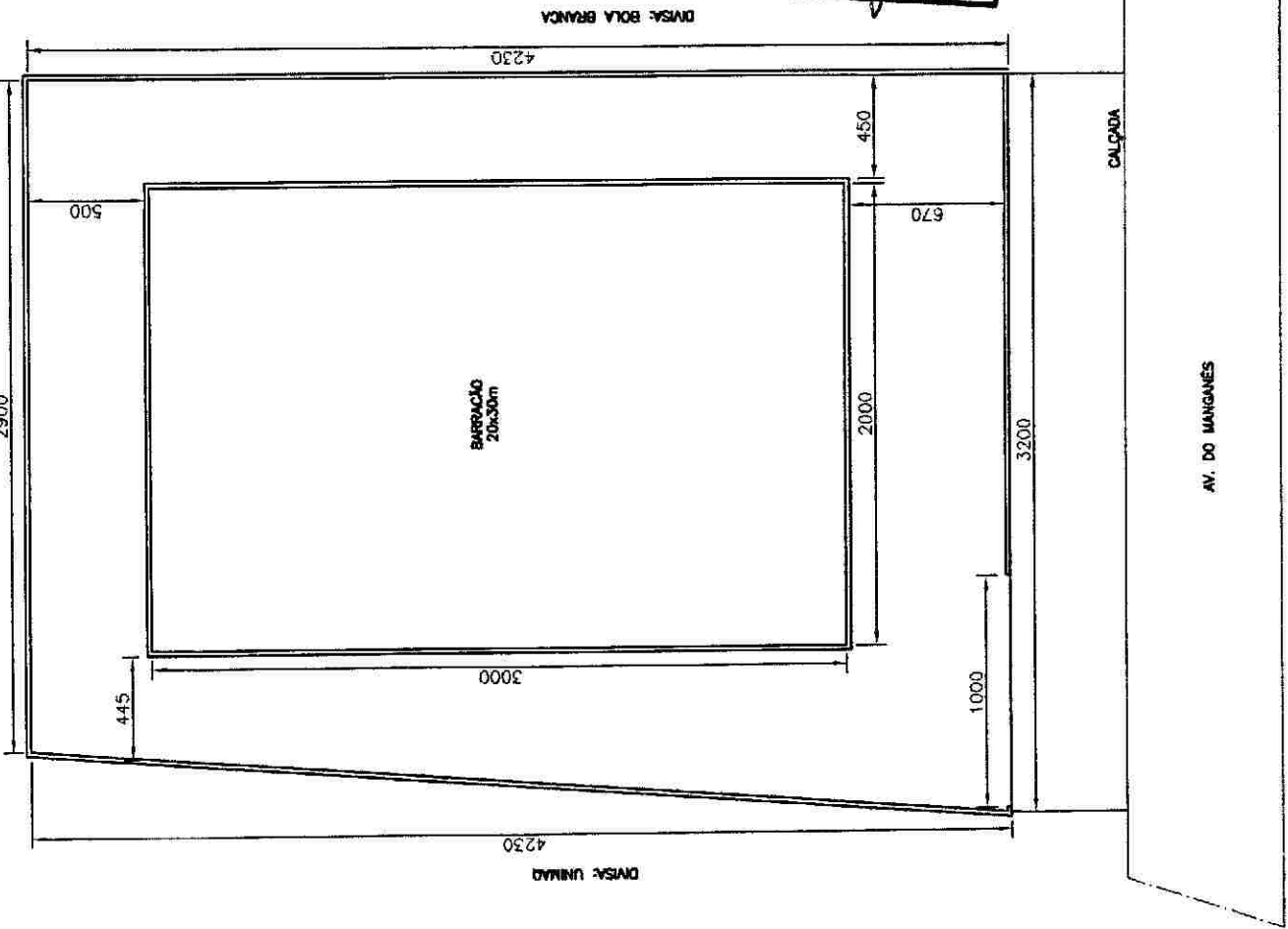
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Prefeitura Municipal de Assis	
Proc. nº:	34109
Folha nº:	20
Rúbrica:	

PROJ.	CONDI.	EDIT.	IMP.	REVISÃO
<b>entringer</b> Arquitetura e Planejamento				
LOCALIZAÇÃO	DATA:	NOME:	DES:	ERVELTON
AV. DO MANGANÉS-BAIRRO IND.	REV:	ENTRINGER	APR:	ENTRINGER
	EBD:	1/25	CODIGO:	-



Prefeitura Municipal de Assis  
 Proc. nº: 34129  
 Folha nº: 23  
 Rúbrica: [assinatura]



**CONVÊNIO ASSIS**

2º TABELIONATO DE NOTAS  
AV. RUI BARBOSA, 409 - ASSIS - SP  
AUTENTICAÇÃO: Autêntica a presente cópia  
reprográfica conforme original apresentado  
17 NOV 2005  
0075A42339  
AUTENTICAÇÃO  
CARTÃO NOTARIAL

**JR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ/MF: 58.764.309/0001-38

**ASSIS-SP**

1. **JOSÉ ROBERTO ENTRINGER**, brasileiro, natural de Assis, SP, casado, empresário, portador do CPF 797.884.918-04 e RG 8.725.288-0 SSP/SP; e
2. **SONIA ENTRINGER**, brasileira, natural de Assis, SP, casada, empresária, portadora do CPF 096.304.848-11 e RG 15.974.337 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na rua Smith de Vasconcelos, 602, apto. 121, centro, em Assis, SP, CEP 19.814-010, únicos sócios da sociedade limitada: **JR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, com sede na Av. do Manganêz, 105, Distrito Industrial, em Assis, SP, CEP 19.812-080, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.207.939.208 em 22.03.88 e última alteração sob nº 507.593/04-2 em 22.12.04, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.764.309/0001-38, resolvem, assim, alterar o contrato social:

a) A sociedade que tem por objetivo social o ramo de indústria e comércio de máquinas agrícolas, assistência técnica e prestação de serviços de mão de obra nas referidas, passa a partir desta data para: indústria e comércio de máquinas agrícolas, assistência técnica e transporte rodoviário de cargas em geral;

b) A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob a denominação social de: **JR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**;

2ª) A sede da sociedade é na Av. do Manganêz, 105, Distrito Industrial, nesta cidade de Assis, SP, CEP 19.812-080;

3ª) A sociedade tem por objetivo o ramo de indústria e comércio de máquinas agrícolas, assistência técnica e transporte rodoviário de cargas em geral;

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado;

5ª) O Capital Social é de R\$ 650.000,00 ( seiscientos e cinquenta mil reais ), dividido em 650.000 ( seiscientos e cinquenta mil ) quotas, no valor nominal de R\$1,00 ( um real) cada uma, subscrito e integralizado: R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ) referente ao capital anterior e o restante R\$ 550.000,00 ( quinhentos e cinquenta mil reais), a ser integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios até o dia 30.04.2005, assim distribuído entre os mesmos:

<b>JOSÉ ROBERTO ENTRINGER</b> .....	com 520.000 quotas = R\$ 520.000,00
<b>SONIA ENTRINGER</b> .....	com 130.000 quotas = R\$ 130.000,00
<b>Total</b> .....	650.000 quotas = R\$ 650.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. nº: 34/05  
Folha nº: 22  
Rúbrica: *[Handwritten signature]*

**CONVÊNIO ASSIS**

11050  
00

- 6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;
- 7ª) A administração da sociedade é exercida pelos sócios: **JOSÉ ROBERTO ENTRINGER e SONIA ENTRINGER**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;
- 8ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes;
- 9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados;
- 10ª) Nos quatro meses seguintes, ao término do exercício social, os sócios deliberarão, através de reunião, sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;
- 11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;
- Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;
- 12ª) A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios;
- 13ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;
- 14ª) Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. nº: 34109  
Folha nº: 23  
Rúbrica: *[assinatura]*

2ª TABELIONATO DE NOTAS  
AV. RUI BARBOSA, 309 - ASSIS - SP

0075AA40320

07 NOV 2009

Emolumento R\$ 1,85

Autenticação: Autenticado e presente cópia gráfica conforme original apresentado.

Ata de Reunião  
Ata de Reunião  
Ata de Reunião  
Ata de Reunião  
Ata de Reunião

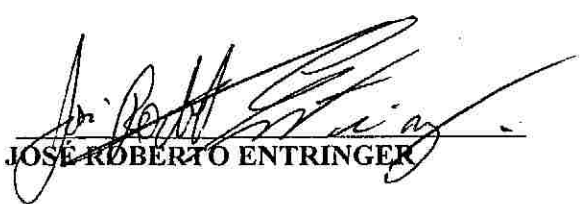
**CONVÊNIO ASSIS**

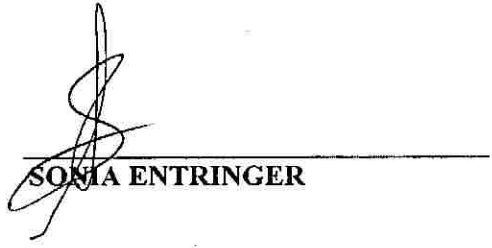
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade;

15º) Fica eleito o foro de Assis, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

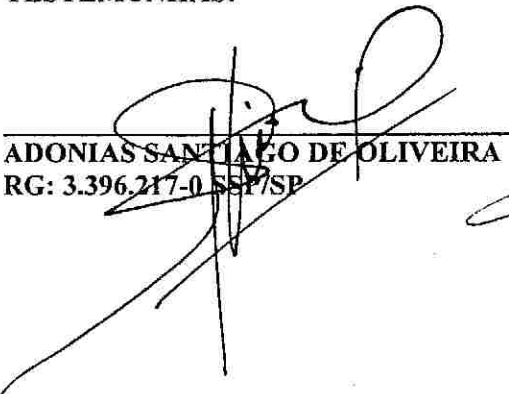
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 ( três ) vias na presença de duas testemunhas.

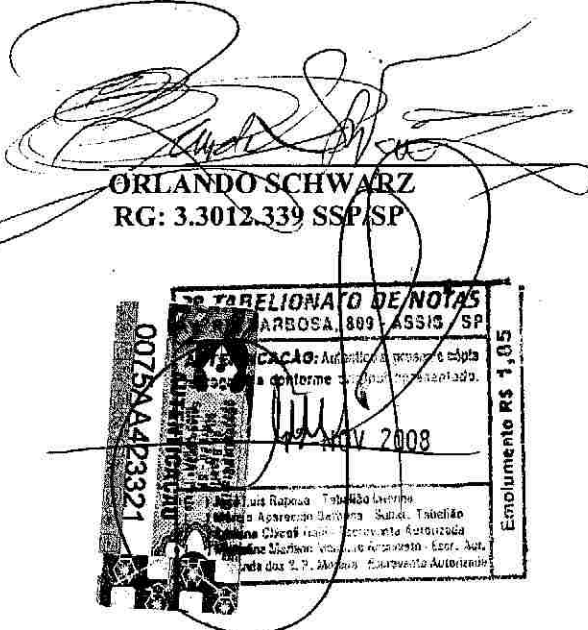
Assis, 01 de fevereiro de 2005.

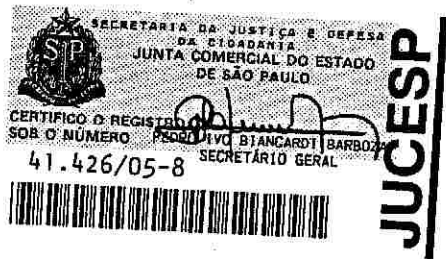
  
JOSE ROBERTO ENTRINGER

  
SONIA ENTRINGER

**TESTEMUNHAS:**

  
ADONIAS SANTIAGO DE OLIVEIRA  
RG: 3.396.217-0 SSP/SP

  
ORLANDO SCHWARZ  
RG: 3.3012.339 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. nº: 34109  
Folha nº: 24  
Rúbrica: g



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Assis**

Referente ao pedido 00002199 de 18/11/2008

Página 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
 \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 18/11/2008, e executivos fiscais Federais até a data de 12/03/1999, verificou constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

JR IND COM MAQ AGRICOLAS LTDA\* \* \* \* \*  
 KS JOE DPN NBR BHSJDPMBT MUEB\* \* \* \* \*  
 LT KPF EQO OCS CITKEQNCU NVFC\* \* \* \* \*

CNPJ:587643090001-38

As seguintes distribuições:

Fórum	Processo	Ação/Incidente Processual	Dt. Dist./Ent.
F. Assis	047.01.2007.011995	Procedimento Ordinário (em geral)	12/07/2007
01ª. V. Cível(Cível) Ordem: 001455/2007 Autor: CRISTIANA GALVÃO DE FRANÇA PACHECO			
F. Assis	047.01.2007.013017	Sustação de Protesto	07/02/2008
01ª. V. Cível(Cível) Ordem: 000129/2008 Autor: CRISTIANA GALVAO DE FRANÇA PACHECO			
F. Assis	047.01.2008.003825	Procedimento Ordinário (em geral)	26/03/2008
01ª. V. Cível(Cível) Ordem: 000365/2008 Autor: CRISTIANA GALVAO DE FRANÇA PACHECO			
F. Assis	047.01.2008.001010	Embargos à Execução	23/01/2008
02ª. V. Cível(Cível) Ordem: 000081/2008 Autor: CRISTIANA GALVAO DE FRANÇA PACHECO			

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$9,00, foram pagas na forma da lei.

Assis, 18 de Novembro de 2008.

*Maria Angela X. V. Oliveira*  
 MARIA ANGELA X. V. OLIVEIRA  
 Escrivã Diretora Substituta

Prefeitura Municipal de Assis	
Proc. nº:	39/09
Folha nº:	25
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>





2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

ASSIS - SP

COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: JOSÉ LUÍS RAPOSO

Fundado em 1951



Seção São Paulo  
Filial à UINL

Página: 1

C E R T I D ã O

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de 18/11/2003 à 17/11/2008, verifiquei, não constar protesto em nome de:

**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**  
CGC/MF: 58.764.309/0001-38

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 18 de novembro de 2008

Requerente:  
Pesquisado e conferido por:

CERTIDÃO  
Emolumentos....: R\$ 4,46  
Estado.....: R\$ 1,27  
IPESP.....: R\$ 0,94  
Registro Civil: R\$ 0,23  
Trib. Justiça.: R\$ 0,23  
Santa Casa.....: R\$ 0,04  
T O T A L.....: R\$ 7,17

2º Tabellionato de Protesto  
Av. RUI BARBOSA, 109 - ASSIS - SP  
Fornecedora dos Santos Pícolo Moreira  
Escrivente Autorizada

Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. nº: 39109  
Folha nº: 26  
Rúbrica: 9



00752602297368 000018265-7

AV RUI BARBOSA 809 - CENTRO  
ASSIS SP CEP 19800-002  
FONE/FAX: 18-33251648

# 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA  
TABELIÃO



Página: 1

## C E R T I D ã O

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de 18/11/2003 à 17/11/2008, verifiquei, não constar protesto em nome de:

JR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
CGC/MF: 58.764.309/0001-38

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 18 de novembro de 2008

Requerente: FLAVIA REGINA CASTANHARO RG: 26.307.598-9  
Pesquisado e conferido por:

### CERTIDÃO

Emolumentos....: R\$ 4,46  
Estado.....: R\$ 1,27  
IPESP.....: R\$ 0,94  
Registro Civil: R\$ 0,23  
Trib. Justiça.: R\$ 0,23  
Santa Casa....: R\$ 0,04  
T O T A L.....: R\$ 7,17

1º Tabelião de Protesto de  
Letras e Títulos de Assis  
Av. Rui Barbosa nº 845 CEP 19.300-002  
Fone: (18) 3325-1597 / 3324-2881  
Cristiano Sales Becheli  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 39/CS
Folha nº: 27
Rubrica: 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2008

Ano-Calendário 2007

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA  
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 797.884.918-04	Nome do declarante JOSE ROBERTO ENTRINGER	Telefone (18) 33222674	
Endereço RUA SMITH VASCONCELOS	Número 612	Complemento APTO 121	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 19800-010	Município ASSIS	UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	24.000,00
IMPOSTO DEVIDO	515,36
IMPOSTO A RESTITUIR	383,40
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	0223
CONTA PARA CRÉDITO	23465-

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 04/04/2008 às 09:06:57  
3602710900

Número do Recibo: 29.99.41.08.73 - 59

29.99.41.08.73

Este número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar seu processamento na página da RFB na Internet no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 39109
Folha nº: 28
Rúbrica: 9

**NOME: JOSE ROBERTO ENTRINGER**  
**CPF: 797.884.918-04**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2008**  
**Ano-Calendário 2007**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

CPF: 797.884.918-04 Nome: JOSE ROBERTO ENTRINGER  
Data de Nascimento: 23/06/1956 Título Eleitoral:  
Houve mudança de endereço? Sim  
Endereço: RUA SMITH VASCONCELOS Número: 612  
Complemento: APTO 121 Bairro/Distrito: CENTRO  
Município: Assis UF: SP  
CEP: 19800-010 DDD/Telefone: 18 33222674

Natureza da Ocupação: 12 Proprietário/empresa ou firma individual ou empregador-titular  
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços  
Esta declaração é retificadora? Sim  
Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2008: 177271704883

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 58.764.309/0001-38

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
J.R. IND. E COM.MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	58.764.309/0001-38	24.000,00	2.640,00	898,76	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.000,00</b>	<b>2.640,00</b>	<b>898,76</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

(Valores em Reais)

Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. nº: 34109  
Folha nº: 29  
Rúbrica: d

NOME: JOSE ROBERTO ENTRINGER

CPF: 797.884.918-04

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA


EXERCÍCIO 2008

Ano-Calendário 2007

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço	0,00
Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; Lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital.	0,00
Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 e ou mais	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	52,36
Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples, exceto pro labore, Aluguéis e Serviços Prestados	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Outros	0,00
Demais rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>52,36</b>

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 34109
Folha nº: 30
Rúbrica: 

NOME: JOSE ROBERTO ENTRINGER

CPF: 797.884.918-04

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2008

Ano-Calendário 2007

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

13º salário	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º Salário	0,00

TOTAL 0,00

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto complementar:	0,00
Imposto pago no exterior:	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei 11.033/2004):	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2006	31/12/2007
11	02 APARTAMENTOS DE N.O 103 E 107 EM ASSIS/SP, NA RUA ALIPIO CORREIA NETO, 501, ADQUIRIDOS EM 10/97 DE FMC LTDA. O DE 107 FOI VENDIDO EM 08/2002 PARA NILSON SERGIO DE MELLO - CPF: 120.189.308-93, PELO VALOR DE R\$ 18.000,00 105 Brasil	39.648,55	39.648,55
11	APARTAMENTO DE N.O 121, EM ASSIS/SP, NA RUA SMITH DE VASCONCELOS,612, CENTRO ADQUIRIDO EM 09/01 DE JOSE R.FURLAN E OUTROS, INACABADO, POR R\$60.000,00, VALORES PAGOS EM 01 R\$ 20.000,00 105 Brasil	60.000,00	60.000,00
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA JR-IND.E COM.E REPR.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 57.142.820/0001-35 + INTEGRALIZACAO 105 Brasil	520.000,00	520.000,00
41	BANCO DO BRASIL S/A - POUPANCA 105 Brasil	685,79	738,15
61	BCO.DO BRASIL SA-C/C 105 Brasil	0,00	7.307,31
TOTAL		620.334,34	627.694,01

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2006	31/12/2007
11	BANCO DO BRASIL SA - C/C	2.689,51	0,00

Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. nº: 34109  
Folha nº: 33  
Rúbrica: [assinatura]

NOME: JOSÉ ROBERTO ENTRINGER  
CPF: 797.884.918-04  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2008  
Ano-Calendário 2007

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

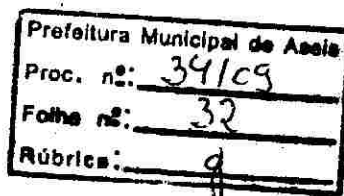
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2006	31/12/2007
TOTAL		2.689,51	0,00

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)

CPF do cônjuge/companheiro(a):	096.304.848-11	
Base de cálculo		0,00
Total imposto pago		0,00
Carnê-leão e imposto complementar		0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis		0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva (inclusive 13º salário)		0,00
RESULTADO		0,00

ESPÓLIO

Nome do inventariante: \_\_\_\_\_  
Endereço do inventariante: \_\_\_\_\_



NOME: JOSE ROBERTO ENTRINGER  
CPF: 797.884.918-04  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2008  
Ano-Calendário 2007

RESUMO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	24.000,00
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	24.000,00
Desconto Simplificado	4.800,00
Base de cálculo do Imposto	19.200,00
Imposto devido	515,36
Imposto retido na fonte do titular	898,76
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carne Leao	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	383,40
ALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota 0,00  
Número de Quotas 0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

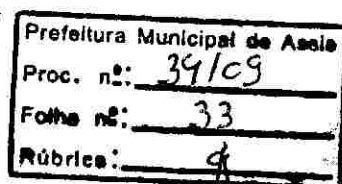
Banco 001  
Agência (sem DV) 0223  
Conta para crédito 23465-

IMPOSTO A PAGAR

Ganhos de Capital - moeda em espécie 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	52,36
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Bens e Direitos em 31/12/2006	620.334,34
Bens e Direitos em 31/12/2007	627.694,01
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2006	2.689,51
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2007	0,00
Total do imposto retido na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2008

Ano-Calendário 2007

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 096.304.848-11	Nome do declarante SONIA ENTRINGER	Telefone (18) 33222674	
Endereço RUA SMITH VASCENCELOS	Número 602	Complemento APTO 121	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 19800-010	Município ASSIS	UF SP

(Valores em Reais)

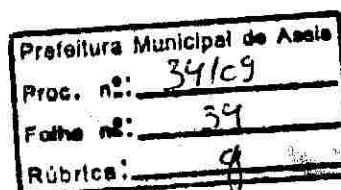
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	24.000,00
IMPOSTO DEVIDO	515,36
IMPOSTO A RESTITUIR	383,40
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	0223
CONTA PARA CRÉDITO	17876-

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 04/04/2008 às 09:04:16  
0776008417

Número do Recibo: 34.60.45.62.66 - 02

34.60.45.62.66

Este número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar seu processamento na página da RFB na Internet no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).



NOME: SONIA ENTRINGER  
CPF: 096.304.848-11  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2008  
Ano-Calendário 2007

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 096.304.848-11 Nome: SONIA ENTRINGER  
Data de Nascimento: 02/01/1958 Título Eleitoral:  
Houve mudança de endereço? Sim  
Endereço: RUA SMITH VASCENCELOS Número: 602  
Complemento: APTO 121 Bairro/Distrito: CENTRO  
Município: Assis UF: SP  
CEP: 19800-010 DDD/Telefone: 18 33222674  
Natureza da Ocupação: 12 Proprietário/empresa ou firma individual ou empregador-titular  
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços  
Esta declaração é retificadora? Não  
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2007: 269234712739

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 58.764.309/0001-38

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
J.R.IND.E COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	58.764.309/0001-38	24.000,00	2.640,00	898,76	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.000,00</b>	<b>2.640,00</b>	<b>898,76</b>	<b>0,00</b>

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. nº: 34109  
Folha nº: 35  
Rúbrica: *[assinatura]*

NOME: SONIA ENTRINGER

CPF: 096.304.848-11

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2008

Ano-Calendário 2007

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Dart pago cód. 0190
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço	0,00
Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; Lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital.	0,00
Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples, exceto pro labore, Aluguéis e Serviços Prestados	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Outros	0,00
Demais rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 34169
Folha nº: 36
Rúbrica: 9

NOME: SONIA ENTRINGER

CPF: 096.304.848-11

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2008

Ano-Calendário 2007

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

13º salário	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º Salário	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto complementar:	0,00
Imposto pago no exterior:	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei 11.033/2004):	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

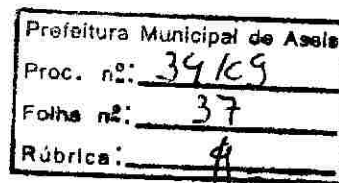
(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2006	31/12/2007
32	QUOTAS DE CAPITAL NA EMPRESA JR-IND.E COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 58.764.309/0001-38 + INTEGRALIZACAO EM 2004 105 Brasil	130.000,00	130.000,00
21	VEICULO GM MIRIVA ANO/MOD.2003 ADQUIRIDO DA SUPREMA VEIC.E PCS. LTDA EM SET/2003 105 Brasil	40.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2006	31/12/2007
11	BRADESCO S/A - C/C	2.037,26	184,33
11	BANCO BRASIL S/A - C/C	2.013,13	3.053,04
<b>TOTAL</b>		<b>4.050,39</b>	<b>3.237,37</b>



NOME: SONIA ENTRINGER

CPF: 096.304.848-11

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2008

Ano-Calendário 2007

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)

CPF do cônjuge/companheiro(a):

Base de cálculo

0,00

Total imposto pago

0,00

Carnê-leão e imposto complementar

0,00

Rendimentos isentos e não tributáveis

0,00

Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva (inclusive 13º salário)

0,00

RESULTADO

0,00

ESPÓLIO

CPF do inventariante:

Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

Prefeitura Municipal de Assis	
Proc. nº:	34109
Folha nº:	38
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>

NOME: SONIA ENTRINGER  
CPF: 096.304.848-11  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2008  
Ano-Calendário 2007

RESUMO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	24.000,00
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	24.000,00
Desconto Simplificado	4.800,00
Base de cálculo do Imposto	19.200,00
Imposto devido	515,36
Imposto retido na fonte do titular	898,76
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carne Leão	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	383,40
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	001
Agência (sem DV)	0223
Conta para crédito	17876-

IMPOSTO A PAGAR

Ganhos de Capital - moeda em espécie	0,00
--------------------------------------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Bens e Direitos em 31/12/2006	170.000,00
Bens e Direitos em 31/12/2007	170.000,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2006	4.050,39
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2007	3.237,37
Total do imposto retido na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 39/C9
Folha nº: 39
Rúbrica: 9



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Assis**

Referente ao pedido 00002201 de 18/11/2008

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
 \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 18/11/2008, e executivos fiscais Federais até a data de 12/03/1999, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

JOSE ROBERTO ENTRINGER\* \* \* \* \*  
 KPTF SPCFSUP FOUSJOHFS\* \* \* \* \*  
 LOUG TQDGTVQ GPVTKPIGT\* \* \* \* \*

RG:8725288-0 e CPF:797884918-04 (constam no pedido de certidão)

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

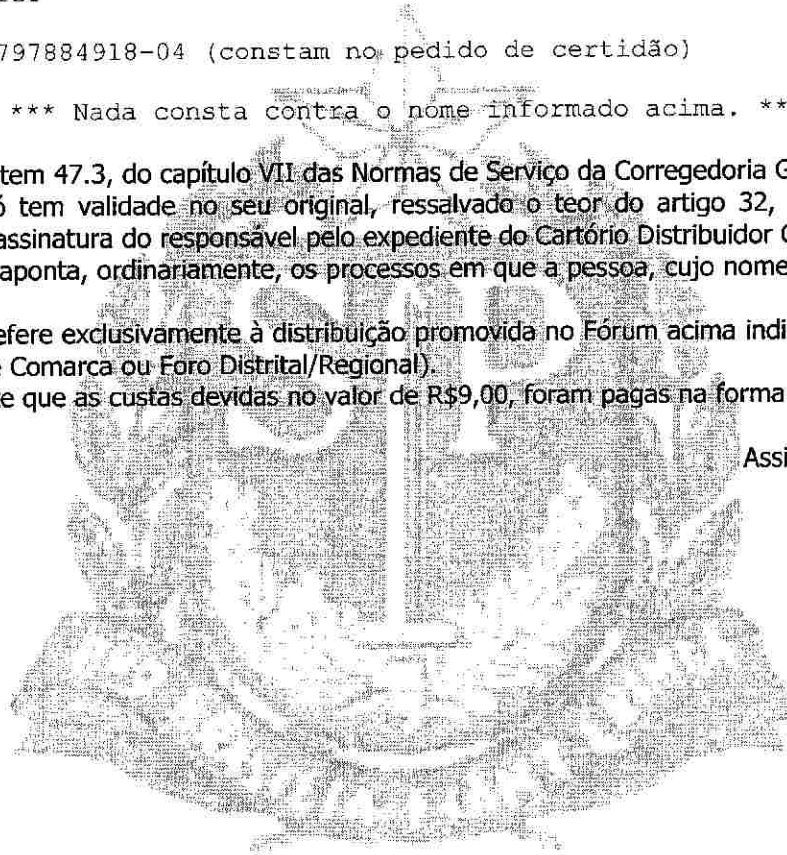
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$9,00, foram pagas na forma da lei.

Assis, 18 de Novembro de 2008.



*Maria Angela X. V. Oliveira*

MARIA ANGELA X. V. OLIVEIRA  
 Escrivã Diretora Substituta

Prefeitura Municipal de Assis	
Proc. nº:	39/09
Folha nº:	40
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( <http://www.tj.sp.gov.br> ), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00002201, Identificação= 46413 e Data= 18/11/2008.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Assis**

Referente ao pedido 00002200 de 18/11/2008

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 18/11/2008, e executivos fiscais Federais até a data de 12/03/1999, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

SONIA ENTRINGER\* \* \* \* \*  
 TPOJB FOUSJOHFS\* \* \* \* \*  
 UQPKC GPVTKPIGT\* \* \* \* \*

RG:15974337- e CPF:096304848-11 (constam no pedido de certidão)

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

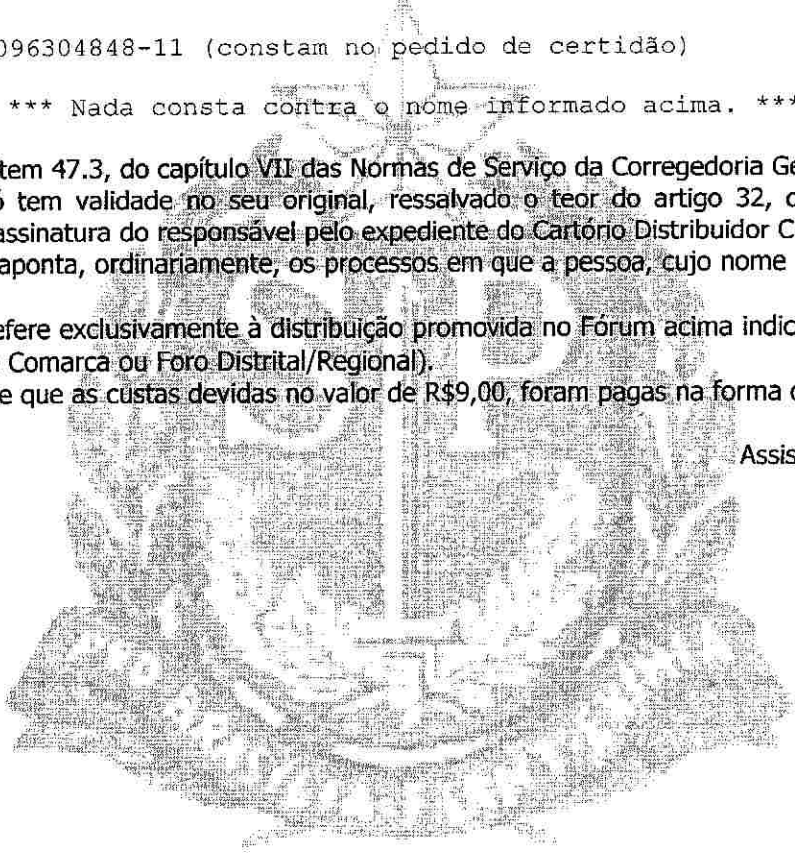
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$9,00, foram pagas na forma da lei.

Assis, 18 de Novembro de 2008.



*Maria Angela X. V. Oliveira*  
 MARIA ANGELA X. V. OLIVEIRA  
 Escrivã Diretora Substituta

Prefeitura Municipal de Assis	
Proc. nº:	34109
Folha nº:	43
Rúbrica:	g





2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
ASSIS - SP  
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO: JOSÉ LUÍS RAPOSO

Fundado em 1951  
**N**  
Seção São Paulo  
Filial à UNL



Página: 1

**C E R T I D ã O**

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de 18/11/2003 à 17/11/2008, verifiquei, não constar protesto em nome de:

**JOSE ROBERTO ENTRINGER**  
CPF: 797.884.918-04

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 18 de novembro de 2008

2º Tabelionato de Protesto  
Av. RUI BARBOSA, 809 - ASSIS - SP.  
Fernanda dos Santos Picolo Moreira  
Escrivente Autorizada

Requerente:  
Pesquisado e conferido por:

**CERTIDÃO**

Emolumentos.... R\$ 4,46  
Estado..... R\$ 1,27  
IPESP..... R\$ 0,94  
Registro Civil: R\$ 0,23  
Trib. Justiça.: R\$ 0,23  
Santa Casa.... R\$ 0,04  
T O T A L..... R\$ 7,17

Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. nº: 39105  
Folha nº: 42  
Rúbrica: 4



00752602297388.000016266-5

P: 01495 R: 027266

AV RUI BARBOSA 809 - CENTRO  
ASSIS SP CEP 19800-002  
FONE/FAX: 16-33251645

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
ASSIS - SP  
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO: JOSÉ LUIS RAPOSO

Fundado em 1951  
**N**  
Seção São Paulo  
Filial à UNL

Página: 1

**C E R T I D ã O**

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de 18/11/2003 à 17/11/2008, verifiquei, não constar protesto em nome de:

**SONIA ENTRINGER**  
CPF: 096.304.848-11

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 18 de novembro de 2008

Requerente:  
Pesquisado e conferido por:

2º Tabelionato de Protesto  
Av. RUI BARBOSA, 809 - ASSIS - SP  
Fernanda dos Santos Picoia Moreira  
Escrivente Autorizada

**CERTIDÃO**

Emolumentos...: R\$ 4,46  
Estado.....: R\$ 1,27  
IPESP.....: R\$ 0,94  
Registro Civil: R\$ 0,23  
Trib. Justiça.: R\$ 0,23  
Santa Casa....: R\$ 0,04  
T O T A L.....: R\$ 7,17

Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. n.º: 39109  
Folha n.º: 43  
Rúbrica: 9



00750000007368 000018261 0

AV RUI BARBOSA, 809 - CENTRO  
ASSIS SP CEP 19800-002  
FONE/FAX: 18-33251645

# 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA  
TABELIÃO



Página: 1

## C E R T I D ã O

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de 18/11/2003 à 17/11/2008, verifiquei, não constar protesto em nome de:

JOSE ROBERTO ENTRINGER  
RG: 8.725.288-0-SSP/SP  
CPF: 797.884.918-04

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PÉDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 18 de novembro de 2008.

Requerente: FLAVIA REGINA CASTANHARO RG: 26.307.598-9  
Pesquisado e conferido por:

### CERTIDÃO

Emolumentos...: R\$ 4,46  
Estado.....: R\$ 1,27  
IPESP.....: R\$ 0,24  
Registro Civil: R\$ 0,23  
Trib. Justiça.: R\$ 0,23  
Santa Casa....: R\$ 0,04  
T O T A L.....: R\$ 7,17

1º Tabelião de Protesto de  
Letras e Títulos de Assis  
Av. Rui Barbosa nº 845 CEP 19.800-002  
Fone: (18) 3325-1597 / 3324-2881  
Cristiano Sales Bechell  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Prefeitura Municipal de Assis	
Proc. nº:	39/08
Fome nº:	54
Rubrica:	

# 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA  
TABELIÃO



Página: 1

## C E R T I D ã O

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de 18/11/2003 à 17/11/2008, verifiquei, não constar protesto em nome de:

**SONIA ENTRINGER**  
RG: 15.974.337-SSP/SP  
CPF: 096.304.848-11

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAMÁTICA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 18 de novembro de 2008

Requerente: FLAVIA REGINA CASTANHARO RG: 26.307.598-9  
Pesquisado e conferido por:

CERTIDÃO  
Emolumentos...: R\$ 4,46  
Estado.....: R\$ 1,27  
IPESP.....: R\$ 0,94  
Registro Civil: R\$ 0,23  
Trib. Justiça.: R\$ 0,23  
Santa Casa....: R\$ 0,04  
T O T A L.....: R\$ 7,17

1º Tabelião de Protesto de  
Letras e Títulos de Assis  
Av Rui Barbosa nº 845 CEP 19.800-002  
Fone: (18) 3325-1597 / 3324-2881  
Cristiano Sales Becheli  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Prefeitura Municipal de Assis	
Proc. nº:	34/09
Folha nº:	45
Rúbrica:	8

**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**Secretaria da  
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: JOSE ROBERTO ENTRINGER

Número do RG: 8725288 - 0

Nome do Pai: ARGEU ENTRINGER

Nome da Mãe: MARIA CATHARINA HOFFMANN ENTRINGER

Data de Nascimento: 23/06/1956

Data de Expedição Informada: 03/11/1987

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 20/11/2008, às 16:38 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 855c7d7b-7563-4fc2-88f6-4b8084cf90fa

Imprimir | fechar

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 34109
Folha nº: 46
Rúbrica: [assinatura]

**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**secretaria da  
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: SONIA ENTRINGER

Número do RG: 15974337

Nome do Pai: ALI MOUSSA CHAHINE

Nome da Mãe: LOURDES ALVES CHAHINE

Data de Nascimento: 02/01/1958


Data de Expedição Informada: 03/09/1981

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 20/11/2008, às 16:40 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 71c80725-6c76-44eb-8d4c-09602edeb941

 Imprimir | fechar

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 34109
Folha nº: 47
Rúbrica: 9

[Consulta CADIN Estadual](#)[O que é?](#)[Perguntas e Respostas](#)[Fale conosco](#)

## CADIN Estadual

[Voltar](#)

### Resultado da pesquisa


CNPJ: 58.764.309/0001-38

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.\*

**\* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo  
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - FONE (11) 3243-3400

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 34109
Folha nº: 48
Rúbrica: 

[Página de Governo](#) | [Cidades SP](#) | [Investimentos SP](#) | [Destaques](#)[Home](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Legislação](#) | [Prestando Contas](#) | [Municípios e Parcerias](#) | [Notícias](#) | [Download](#) | [Fale conosco](#)[Consulta CADIN Estadual](#)[O que é?](#)[Perguntas e Respostas](#)[Fale conosco](#)

## CADIN Estadual

[Voltar](#)

### Resultado da pesquisa

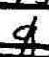
CNPJ: 58.764.309/0001-38

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.\*

**\* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo  
Av. Nogueira Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3245-0400

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 34109
Folha nº: 49
Rúbrica: 



Consulta CADIN Estadual

- O que é?
- Perguntas e Respostas
- Fale conosco

## CADIN Estadual

[Voltar](#)

### Resultado da pesquisa


CNPJ: 58.764.309/0001-38

( NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.\* )

**\* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo  
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3245-3450

Prefeitura Municipal de Aspis
Proc. nº: 34109
Folha nº: 50
Rúbrica: 

2007

	FATURAMENTO	Prestacao Serv	TOTAL	(-) DEVOLUÇÃO	(-) IPI	(+) IPI Devolução	B/C IMPOSTO
jan/07	940.453,85		940.453,85	146.971,19	1.131,11		792.351,55
fev/07	1.248.105,81	4.121,10	1.252.226,91	266.016,20	900,91	18,14	985.327,94
mar/07	1.474.342,25	9.413,96	1.483.756,21	96.332,21	578,88		1.386.845,12
abr/07	987.017,94	9.226,06	996.244,00	122.238,40	276,12	68,34	873.797,82
mai/07	1.321.713,44	1.623,09	1.323.336,53	39.336,42	2.012,96	12,95	1.282.000,10
jun/07	1.262.342,96	212,00	1.262.554,96	3.533,18	425,72	13,00	1.258.609,06
jul/07	294.821,97	3.877,92	298.699,89	171.334,25	2.601,73		124.763,91
ago/07	759.652,37	3.773,00	763.425,37	13.913,31	491,78		749.020,28
set/07	1.022.871,70	2.937,05	1.025.808,75	3.510,71	137,72		1.022.160,32
out/07	1.036.749,02	3.624,51	1.040.373,53	500,00	363,67		1.039.509,86
nov/07	268.202,21	200,00	268.402,21	20.000,00	1.597,05		246.805,16
dez/07	1.244.392,24		1.244.392,24		50,46		1.244.341,78
<b>TOTAL</b>	<b>11.860.665,76</b>	<b>39.008,69</b>	<b>11.899.674,45</b>	<b>883.685,87</b>	<b>10.568,11</b>	<b>112,43</b>	<b>11.005.532,90</b>

Prefeitura Municipal de Assis  
 Proc. nº: 39109  
 Folha nº: 53  
 Rúbrica: *[assinatura]*

2008

	FATURAMENTO	Prestacao Serv	TOTAL	(-) DEVOLUÇÃO	(-) IPI	(+) IPI Devolução	B/C IMPOSTO
Jan/08	2.529.900,98		2.529.900,98	400.000,00	759,51		2.129.141,47
fev/08	1.295.565,50		1.295.565,50		131,49		1.295.434,01
mar/08	2.590.250,04	3.367,80	2.593.617,84	371.809,89	4.336,48		2.217.471,47
abr/08	929.315,37	48.990,10	978.305,47	223.782,45	518,75		754.004,27
mai/08	1.397.557,11	2.580,78	1.400.137,89	620.673,07	3.616,82	1.584,33	777.432,33
jun/08	2.934.598,16	7.033,93	2.941.632,09	1.198.891,76	553,77		1.742.186,56
jul/08	2.042.052,46	18.584,89	2.060.637,35	17.682,20	1.272,60		2.041.682,55
ago/08	537.468,20	34.169,36	571.637,56	4.927,64	4.403,34	50,13	562.356,71
set/08	887.416,09	14.161,88	901.577,97	0,00	1.890,20		899.687,77
out/08	1.700.473,11	6.857,64	1.707.330,75	2.657,27	180,21	16,39	1.704.509,66
nov/08			0,00				0,00
dez/08			0,00				0,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.844.597,02</b>	<b>135.746,38</b>	<b>16.980.343,40</b>	<b>2.840.424,28</b>	<b>17.663,17</b>	<b>1.650,85</b>	<b>14.123.906,80</b>

Prefeitura Municipal de Assis  
 Proc. nº: 34169  
 Folha nº: 52  
 Rúbrica: 9


## Centro de Desenvolvimento de Assis

### DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, o Conselho Consultivo do CDA aprova a instalação da Empresa J.R Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda, situada na Avenida do Manganês Quadra J Lotes de 09 a 16 no CDA I, com total de 1397,50m2.

  
Conselho do CDA



Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 39109
Folha nº: 53
Rúbrica: 





Gabinete do Secretário

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Memorando nº 008/2009/SMICT

Assis, 11 de fevereiro de 2009.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Saulo Ferreira da Silva Jr.**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Assis/SP

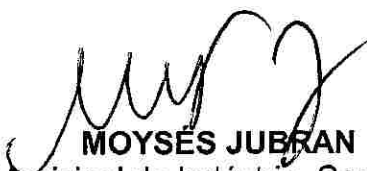
Assunto: Emissão de Parecer a respeito de doação

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo da Empresa **J R Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda**, para emissão de parecer a respeito da legalidade da doação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



**MOYSÉS JUBRAN**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 39109
Folha nº: 54
Rúbrica: 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"


PROCOLO

PROCESSO Nº 34/09

Do(a) SMGNJ para Depto. Jurídico

Subito as pastas de Departamento  
para atender o pedido do Sr. Secretário  
Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

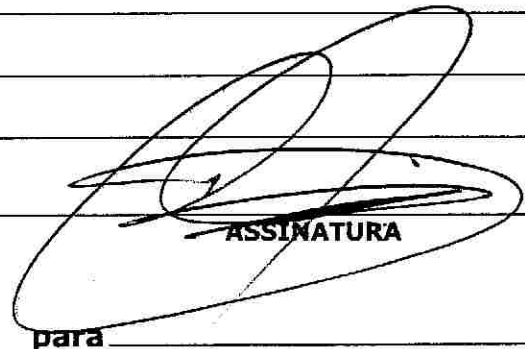
13/02/09

Grata  
  
Helena S. Cláudia de Moraes  
Chefe do Departamento  
ASSINATURA

Do(a) Jurídico para SMIC

Segue Pasta Jurídico 046/2008.

15/05/09

  
ASSINATURA

Do(a) \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: <u>34/09</u>
Folha nº: <u>55</u>
Rúbrica: <u>g</u>

ASSINATURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

### PARECER JURÍDICO N.º 046/2009

*Solicitação de área no Centro de Desenvolvimento de Assis (CDA - I) – Empresa J. R. Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. Aprovação do Conselho do Centro de Desenvolvimento de Assis. Exigências contidas do §1º do artigo 4º, e artigo 13, caput e Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 3.653/98 - Necessidade de atendimento. Posterior envio do procedimento e projeto de Lei para a Câmara Municipal para aprovação legislativa.*

#### I – Do Histórico

Solicita-nos a Secretaria Municipal de Governo, emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade de doação de área localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis I, conforme Memorando n.º 008/2009/SMICT, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Compulsando os autos, verificamos que em 13 de fevereiro de 2009, a empresa J. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., protocolou junto a Prefeitura Municipal de Assis pedido de doação de área para expansão de sua empresa junto ao Centro de Desenvolvimento de Assis (CDA-I), mais precisamente no imóvel localizado na *Avenida do Manganês Q. J - Lotes 09 a 16 – Assis (SP), com área de 1.397,50 m².*

Verificamos que o Conselho do Centro de Desenvolvimento de Assis emitiu declaração aprovando a instalação da respectiva empresa na área pretendida, e, portanto certamente avaliou o cumprimento dos requisitos legais para tanto.

É a síntese dos fatos.

Prefeitura Municipal de Assis	
Proc. n.º:	39109
Folha n.º:	56
Rúbrica:	dj



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROF<sup>a</sup> JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

### II – Do Mérito

De início é pertinente lembrar que o parecer jurídico a ser emitido fundamenta-se na Lei Municipal n.º 3.653 de 08 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis.

Sinteticamente, referida Lei Municipal busca o incremento de empresas que tenham manifesto interesse em instalar-se no Município de Assis, conferindo ao Poder Executivo a faculdade de firmar comodato e proceder à doação de imóveis necessários a implantação de empresas, bem como conceder incentivos fiscais.

Dispõe a Lei Municipal n.º 3.653/98, mais precisamente em seu artigo 4º, que *“os imóveis serão, primeiramente, cedidos em comodato, com promessa de doação e, com encargo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que cumpridas todas as exigências desta Lei, (...VETADO)”*.

A interpretação do dispositivo citado é literal, ou seja, o procedimento a ser adotado é a cessão em comodato, com promessa de doação, e, com encargo, pelo prazo de 05 anos, desde que cumpridas todas as exigências legais.

Por sua vez, o processo de doação será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo ao Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu suas obrigações previstas na Lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta dias), sob pena de nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária, cumprindo assim o disposto no § 2º, do artigo 4º.

Nesse ponto cumpre esclarecer que por razões óbvias, compete ao Poder Executivo acompanhar com rigor o cumprimento da Lei, no sentido de que seja o cronograma físico-financeiro devidamente atendido, verificando-se o real início da instalação de empresa dentro do

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. n.º: 39/09
Folha n.º: 57
Rúbrica: 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
PAÇO MUNICIPAL "PROF.<sup>a</sup> JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

período de 04(quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, em atenção ao artigo 5º da Lei supramencionada, ainda que o prazo para início operacional da atividade da empresa ocorra em 24 (vinte e quatro) meses, contados da mesma data acima referida.

Isso porque, não ocorrendo o cumprimento das obrigações firmadas, deverá a municipalidade determinar o cancelamento dos benefícios concedidos e, principalmente, a reversão do imóvel, cedido ou doado, ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Cabe ressaltar que o presente parecer restringe-se ao aspecto jurídico, não abrangendo análise de detalhes técnicos e do cumprimento concreto dos requisitos legais, principalmente em razão da informação do Departamento de Cadastro de que a área solicitada está disponível, e, da declaração do Conselho do Centro de Desenvolvimento de Assis que aprovou a instalação da respectiva empresa na área pretendida.

Contudo, entendemos conveniente elencar os requisitos estabelecidos pela Lei n.º 3.653/98, que devem preceder a celebração da cessão em comodato.

O primeiro dispositivo para o qual chamamos atenção é o §1º do artigo 4º, que assim dispõe:

*"A cessão em comodato será precedida de procedimento administrativo, de que constem a planta, cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o termo de cessão, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo". (grifado)*

De início ressaltamos o requisito da autorização legislativa. Pela interpretação literal do dispositivo citado é de se afirmar que a cessão em comodato deve ser apreciada pela Câmara Municipal, e, aprovada mediante projeto de lei específico.

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 39/09
Folha nº: 58
Rúbrica: [assinatura]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROF<sup>a</sup> JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Quanto aos demais requisitos elencados pelo dispositivo citado, se tratam de aspectos técnicos, dos quais ressaltamos a exigência de: planta, cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, memorial descritivo, avaliação do imóvel, e, registro do termo de cessão junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

O segundo dispositivo que destacamos trata-se do artigo 13 e seu Parágrafo Único da Lei n.º 3.653/98:

*Art. 13 - Os interessados na obtenção dos benefícios desta Lei, apresentarão projeto com plano de instalação, ampliação e/ou realocação de sua empresa mediante Carta Consulta dirigida à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o respectivo memorial de caracterização do empreendimento e cronograma físico financeiro da obra.*

*Parágrafo Único - A empresa e os seus sócios deverão apresentar, ainda, comprovação de regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, mediante apresentação de certidões negativas dos órgãos competentes. (g.n.)*

O caput do dispositivo citado, a exemplo do §1º do artigo 4º, repete a exigência do memorial e do cronograma físico financeiro da obra, que deverão ser exigidos pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, antes do envio para a Câmara de Vereadores, do projeto de Lei da cessão em comodato.

Por sua vez, o Parágrafo Único do artigo 13 estabelece exigências de comprovação de regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, mediante apresentação de certidões negativas dos órgãos competentes.

Desta forma, cremos que antes da apreciação da cessão em comodato pela Câmara dos Vereadores, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo deverá também verificar as comprovações mencionadas pelo Parágrafo Único do Artigo 13 da Lei n.º 3.653/98.

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. n.º: 341CB
Folha n.º: 59
Rúbrica: [assinatura]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROF.<sup>a</sup> JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Nesse aspecto, apresentamos abaixo os documentos e certidões que julgamos necessários para atendimento do Parágrafo Único do Artigo 13 da Lei municipal, quais sejam:

<b>1 - Documentos em nome da empresa</b>	<b>2 - Documentos em nome dos sócios</b>
<b>1.1 - regularidade fiscal:</b>	<b>2.1 - regularidade fiscal:</b>
1.1.1 - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fazenda federal);	2.1.1 - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fazenda federal);
1.1.2 - certidão negativa de débitos com a fazenda estadual;	2.1.2 - certidão negativa de débitos com a fazenda estadual;
1.1.3 - certidão negativa de débitos com a fazenda municipal (tributos mobiliários e imobiliários).	2.1.3 - certidão negativa de débitos com a fazenda municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
<b>1.2 - regularidade comercial:</b>	<b>2.2 - regularidade comercial:</b>
1.2.1 - contrato social	2.2.1 - certidão negativa de protesto;
1.2.2 - certidão negativa de protesto;	2.2.2 - inscrição no CPF.
1.2.3 - inscrição no CNPJ.	<b>2.3 - regularidade trabalhista:</b>
<b>1.3 - regularidade trabalhista:</b>	2.3.1 - certidão da Justiça do Trabalho.
1.3.1 - certificado de regularidade do FGTS;	<b>2.4 - regularidade jurídico-processual:</b>
1.3.2 - certidão da Justiça do Trabalho.	2.4.1 - certidão de distribuições cíveis;
<b>1.4 - regularidade previdenciária:</b>	2.4.2 - atestado de antecedentes criminais.
1.4.1 - certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (INSS).	
<b>1.5 - regularidade jurídico-processual:</b>	
1.5.1 - certidão de distribuições cíveis;	
1.5.2 - certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial.	

Desta forma, esses seriam os documentos, que em nosso entendimento devem ser apresentados pelo interessado em obter os benefícios da Lei n.º 3.653/98, ressaltando que tais comprovações devem integrar o procedimento administrativo que precede a autorização legislativa e a cessão em comodato.

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 39109
Folha nº: 60
Rúbrica: g



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

### III – Passo a opinar

*Ex positis*, face tudo o que foi delineado, e, pelo que dos autos consta, OPINA este Departamento Jurídico, pelo que segue:

A) - Pelo envio do procedimento administrativo acompanhado de Projeto de Lei à Câmara Municipal para apreciação e aprovação, visando autorizar a Prefeitura Municipal de Assis a celebrar Termo de Comodato com promessa de doação à empresa interessada, desde que sejam atendidos os pressupostos legais e cumpridas exigências do §1º do artigo 4º, e do "caput" e Parágrafo Único do artigo 13 da Lei n.º 3.653/98.

É o parecer.

Assis, 14 de maio de 2009.

~~HERBERT DAVID~~  
Assessor Jurídico do Município

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. n.º: 39109
Folha n.º: 65
Rúbrica: 9



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Proc. nº 34/09

Interessado: SMICT

Do: SEC. MUN. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Para: Secretaria

DESPACHO:

**HOMOLOGO** o parecer exarado às fls. 56/61, por seus próprios fundamentos legais e jurídicos.

Assis, 15 de Maio de 2009.

  
JORGE LUIZ SPERA

Secretario Municipal de Negócios Jurídicos

JORGE LUIZ SPERA  
Secretário Mun. de Negócios Jurídicos

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.  
www.assis.sp.gov.br - juridicopma@femanet.com.br



Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 34/09
Folha nº: 02
Rúbricas: 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

PROTOCOLO

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Do(a) S. M. V. J

para Secret. Trib. Coletivo

Sebrae Paranaíba

15/05/09

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Mun. de Negócios Jurídicos  
**ASSINATURA**

Do(a) Secretaria Gov. Administrat para Depto. Administrat

Solicito elaborar Termos de cessão em comodato, como proposto no Parecer de Jn. 56181.

12/05/09

**ASSINATURA**  
Helena S. Granjeira Munhoz  
Chefe de Departamento

Do(a) \_\_\_\_\_

para \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: <u>39109</u>
Folha nº: <u>63</u>
Rúbrica: <u>9</u>

**ASSINATURA**



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 066/2009**  
**PARECER Nº. 078/2009**

Dispõe sobre a cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no CDA I à Empresa J.R. Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

O presente Projeto de Lei visa à cessão, em comodato, de uma área de 1.397,50 m<sup>2</sup>, situada no CDA I – Centro de Desenvolvimento Industrial, à Empresa J.R. Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda, conforme Memorial Descritivo, Laudo de Avaliação e minuta do Termo de Cessão em Comodato anexa.

Consoante se verifica, a Empresa beneficiada pretende implantar atividade industrial e comercial no ramo de maquinário agrícola.

O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, bem como vem acompanhado de toda a documentação necessária, razão pela qual pode-se afirmar que o mesmo cumpriu todos os requisitos com relação à sua formalidade.

Conforme dispõe o inciso VII do § 1º do Artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

inciso VIII do Parágrafo Único do Artigo 50 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores.

Impende admoestar, por relevante, que o comodato não é a forma jurídica mais indicada para o Poder Público ceder a particulares o uso de seus bens, como, aliás, está previsto no dispositivo orgânico retro citado, que ainda da à lei complementar o mister de regular a cessão de direito real de uso com promessa de doação futura, figura mais adequada para o ato em análise.

A maneira ideal, portanto, seria a concessão de uso de bem público, esta sim, afeita ao Direito Administrativo e garantidora da posição de destaque do Estado nos Contratos Administrativos.

A respeito do tema, assim leciona Hely Lopes Meirelles:

**“A locação e o comodato são contratos de direito privado, impróprios e inadequados para a atribuição de uso especial de bem público a particular; em seu lugar deve ser sempre adotada a concessão de uso, remunerada ou gratuita, conforme o caso.”<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> Meirelles, Hely Lopes, *Direito Administrativo Brasileiro*, 30ª Edição, 2005, São Paulo, pág. 512, Malheiros Editores.





# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Concorde vem a lição de Maria Helena Diniz que, em seu famoso Dicionário Jurídico, traz o comodato como instituto exclusivo do Direito Civil e o define como:

*“Direito civil. Empréstimo de uso temporário, a título gratuito, de coisa infungível, que deverá ser devolvida após o uso ou dentro de prazo convencionado. É, portanto, na lição de Washington de Barros Monteiro, o contrato unilateral, a título gratuito, pelo qual alguém (comodante) entrega a outrem (comodatário) coisa infungível para ser usada temporariamente e depois restituída.”*<sup>2</sup> (destaque nosso)

Na mesma obra, a notável professora define a concessão de direito real de uso como: *“contrato pelo qual a **Administração Pública** ou particular transferem o uso, gratuita ou onerosamente, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, e **concedem o uso de terreno** de sua propriedade a outrem **para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra ou outra utilização de interesse social.** Com isso estar-se-á atendendo ao princípio da função social da propriedade. (...)”*<sup>3</sup> (destaque nosso)

Em conclusão, pode-se afirmar com absoluta segurança que a utilização do comodato no lugar da cessão de direito real de uso traz, em princípio, duas conseqüências jurídicas que podem gerar conflito: primeiro, a espécie legislativa deveria ser a Lei Complementar, conforme art. 50, p. único, VIII, da Lei Orgânica, mas,

<sup>2</sup> Diniz, Maria Helena. Dicionário Jurídico. Volume 1. 2ª Edição, Saraiva, São Paulo, 2005, pág. 837.

<sup>3</sup> Op. Cit. pág. 879.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

como o quorum está respeitado (maioria absoluta) esta questão torna-se de somenos; segundo, e com maior relevância, em eventual discussão judicial, o Poder Público estaria obrigado a discutir o contrato em pé de igualdade com o particular ou tentar buscar uma descaracterização judicial do comodato, abordando a questão da irrelevância do *nomen juris* adotado, o que demandaria dispêndio desnecessário.

Isto posto, com a ressalva da utilização equivocada do Instituto do Comodato, atinente ao Direito Civil, o referido Projeto de Lei, pode ser remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 24 de junho de 2009.

**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Assessor Técnico Jurídico

**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico